

Lei nº 2.278, de 20 de agosto de 2003.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL E TURISMO
03 – Sec. de Desenvolvimento Econ. Social e Turismo

04.122.0094.2057 – Manut. da Sec. de Desenvolvimento e Turismo
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PF R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso:

09 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL E TURISMO
03 – Sec. de Desenvolvimento Econ. Social e Turismo

04.122.0094.2057 – Manut. da Sec. de Desenvolvimento e Turismo
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de agosto de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos